



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ N.º 38/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
RIO DE JANEIRO / COREN-RJ E A LOG 1
SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade CBMERJ n.º 42854 CBMERJ, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, a empresa **LOG 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.362.469/0001-67, representada na forma do seu estatuto social por **RAFAEL RAPOSO DE CARVALHO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ■■■342.482-■■■ expedida pela (o) SSP/SP, e CPF n.º ■■■.231.447-■■■ doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º 1204/2021 e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para alteração **QUALITATIVA** dos termos do Contrato COREN/RJ N.º 38/2022 e seu Primeiro Termo Aditivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de um parágrafo único a cláusula primeira ao Contrato n.º 38/2022, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos veículos constantes na tabela descritiva da cláusula primeira do Contrato n.º 38/2022 e no primeiro termo aditivo firmado na data de 24/04/2023



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º 1.204 / 2021

Data: 04/10/2021 Folhas: ____

Rubrica: _____

(fls. 735/736v do PAD n.º 1.204/2021) que acrescentou mais 03 (três vagas de veículos sedan, no Centro do Rio, na ausência dos mesmos, as vagas poderão ser ocupadas por outros veículos do Coren/RJ, identificados com as placas LTW5A23, LTW5A12, LTW5A16, LTW5A13, LTW5A17, LTW5A21, LTW5A20, LTW5A37, LTW5A38, LTW5A34, LTW5A24, LTW5A33, LUQ5G89, LUG7F75, LUC5F14, LUQ6C16 e SHW4J31. A inclusão de novas placas poderá ocorrer por intermédio de simples apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO POR FINALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO

Se houver a finalização do novo processo licitatório antes do prazo final da vigência deste contrato, o mesmo será rescindido mediante aviso, com 30 (trinta) dias antecedência, do CONTRATANTE para a CONTRADA, devendo o CONTRATANTE quitar todos os débitos referente aos serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato COREN-RJ N.º 38/2022 (fls. 597/600v do Pad. 1.204/2021), celebrado em 08/12/2022 e demais cláusulas constantes no primeiro termo aditivo firmado na data de 24/04/2023 (fls. 735/736v), no que forem compatíveis com esse Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato, da subscrição da CONTRATADA, e aderindo à mesma vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

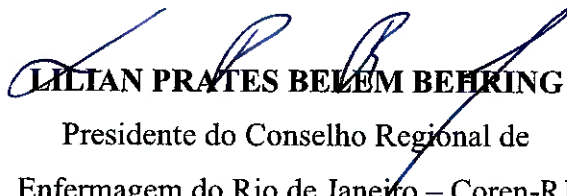


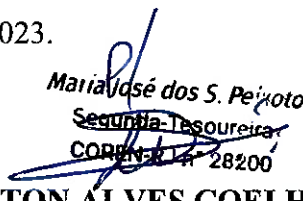
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO





Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.




Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE


LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE

RAFAEL RAPOSO DE
CARVALHO:  231447 
Assinado de forma digital por RAFAEL
RAPOSO DE CARVALHO:  231447 
Dados: 2023.09.18 14:18:21 -03'00'
LOG 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: . 080-697-


CPF:  908987-

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simple... Compl...

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Contrato 38_2022 - Pad 1204_2021 - Estacionamento Geral - (2?? Aditivo_Assinado).pdf

Hash: 31ac7295e2e55917b93a12e12b25c491a54fcd57a0c01951ab4924614773cbe

Data da validação: 18/09/2023 15:14:19 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL RAPOSO DE CARVALHO

CPF: ***231.447-**

Nº de série do certificado emitente: 4974783961625741033920060686679082089

Data da assinatura: 18/09/2023 14:18:21 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços



Avaliar



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



